



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 13/2020

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO ÀS FUNÇÕES PÚBLICAS DE MÉDICO VETERINÁRIO I, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E OPERÁRIO ESPECIALIZADO, DIVULGA NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS, ABRE PRAZO PARA RECURSO, CONVOCA PARA PROVA PRÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto da Conceição César, Prefeito do Município de Canela em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, considerando atas da Banca Examinadora nomeada pela Portaria nº 192 e 391/2020, **HOMOLOGA INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO ÀS FUNÇÕES PÚBLICAS DE MÉDICO VETERINÁRIO I, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E OPERÁRIO ESPECIALIZADO, PUBLICA NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS, ABRE PRAZO DE RECURSO, CONVOCA PARA PROVA PRÁTICA**, aberto pelo Edital nº 05/2020, de 14 de fevereiro de 2020.

I – Todas as inscrições foram homologadas.

II – Não constam neste Edital as notas da prova de títulos da função de Médico Veterinário I, que serão divulgadas posteriormente em Edital.

III – Conforme relatório de notas, **FICAM DIVULGADAS as notas da Prova de Títulos**, de acordo com as seguintes tabelas:

MOTORISTA

Inscr.	Candidato	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Cursos, seminários etc a/c 01/02/2015	Total de Pontos
1	André Luis Gross Nunes	5	25	0,5	30,5
2	Fabiano Niclotti	0	25	2	27
3	Alexandre Guedine	0	25	1	26
4	Juliano da Silva Souza	5	25	0,75	30,75
5	Darli Rosa de Oliveira	11	25	2	38
6	Celso Reni dos Santos	0	25	1,25	26,25
7	Lindomar de Souza Borba	5	25	0	30
8	Marciano Ivan da Silva Bernardes	0	25	0	25
9	Paulo Ferreira Thomas	5	25	0,5	30,5
10	Leandro Nunes dos Santos	0	0	0	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OPERADOR DE MÁQUINAS

Inscr.	Candidato	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Cursos, seminários etc a/c 01/02/2015	Total de Pontos
1	Gilmar Blauth da Silva	5	10	5	20
2	Luis Antônio Barbosa dos Santos	5	10	1	16

OPERÁRIO ESPECIALIZADO

Inscr.	Candidato	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Cursos, seminários etc a/c 01/02/2015	Total de Pontos
1	Leandro Rodrigues de Oliveira	0	25	0	25
2	Everton Martins Machado	0	25	0	25
3	Fabricio Machado da Costa	0	25	0	25
4	Daniel Martins	0	25	1,5	26,5
5	Cassio Diego Port Amaral	5	5	0	10
6	Marcelo de Moraes Oliveira	5	10	0	15
7	Marlon Vinicius Hoffmann da Silva	0	0	0	0
8	Dagoberto Machado Ramos	0	10	0	10
9	Dionata Santos de Aguiar	0	0	0	0

IV – Conforme subitem 4.4 do Edital nº 05/2020, a nota mínima para aprovação às funções públicas de Motorista, Operador de Máquinas e Operário Especializado nesta fase é 10 pontos.

V – Fica estabelecido como prazo de recurso contra o resultado da Prova de Títulos, o período de **09 a 11 de março de 2020**, conforme artigos 44 a 48, do Decreto Municipal nº 7.507/2016, a ser apresentado no Departamento de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura, na Rua Dona Carlinda, nº 455, Centro, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h30min.

VI – Ficam convocados os candidatos aprovados na Prova de Títulos para a função pública de **Motorista, Operador de Máquinas e Operário Especializado**, a participarem da Prova Prática, conforme disposto no subitem 4.7 e 4.8 do Edital nº 05/2020, a qual será aplicada no dia **14 de março de 2020**, com início previsto para às **8 horas**.

VII – Para participarem na Prova Prática, **os candidatos habilitados deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos no Pátio de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura** deste município, localizado na Rua Júlio Travi nº 795, Bairro Distrito Industrial, onde assinarão a lista de presença e aguardarão a chamada para a realização da prova.

VIII – A prova para a função pública de **Motorista** será conforme o quadro abaixo:

Maquinário	Tarefa	Tempo	Pontuação por Tarefa Concluída
Caminhão Toco	Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis, onde a vaga deverá corresponder ao comprimento e largura total do veículo	6 minutos a partir do giro da ignição	15 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Caminhão Toco	Carregar e conduzir o veículo conforme percurso estabelecido pela Comissão	10 minutos a partir do giro da ignição	25 pontos
Caminhão Toco	Descarregar a carga em local indicado pela Comissão e bascular a caçamba	10 minutos a partir do giro da ignição	15 pontos

IX – A prova para a função pública de **Operador de Máquinas** será conforme o quadro abaixo:

Maquinário	Tarefa	Tempo	Pontuação por Tarefa Concluída
Retroescavadeira	Abertura de vala com 10m de comprimento, 50cm de profundidade e com a largura da concha, e após a abertura deverá ser fechada novamente	15 minutos	25 pontos
Patrola	Nivelar trecho de 10m	10 minutos	15 pontos
Trator Agrícola	Colocar, levantar, baixar e retirar implemento agrícola	10 minutos	15 pontos

X – A prova para a função pública de **Operário Especializado** será conforme o quadro abaixo:

Ferramentas/Maquinário	Tarefa	Tempo	Pontuação por Tarefa concluída
Roçadeira Costal	Preparar o combustível com quantidades corretas e colocar na roçadeira, fazer a mesma funcionar e roçar um trecho de 5m ²	10 minutos	15 pontos
Ferramentas próprias de serviço de manutenção e alvenaria	Abertura de uma vala de 5m de comprimento, 30cm de profundidade e 50cm de largura	20 minutos	15 pontos
	Confecção de uma caixa de boca de lobo de 1m X 1m, preparação da massa (4X1) e reboco interno da caixa	20 minutos	25 pontos

XI – Somente será atribuída a pontuação por tarefa se houver o cumprimento dentro dos parâmetros e tempo estabelecidos, conforme os quadros acima.

XII – Ao se apresentar, o candidato deverá portar obrigatoriamente, documento de identidade que mereça fé pública, Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo categoria “C” (para as funções públicas de Motorista e Operador de Máquinas) e com trajés adequados para realização da prova prática.

XIII – Mesmo em caso de mau tempo, ficam os candidatos convocados a comparecerem no local da prova **para confirmação** quanto a transferência do dia de sua realização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

XIV – Não será permitida a entrada de candidato no local de realização da prova prática que se apresentar após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designados.

XV – A prova prática será eliminatória e somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos na mesma de um total de 55 (cinquenta e cinco) pontos.

XVI – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2020.

Gilberto da Conceição César
Prefeito Municipal em exercício

Revisado.

Débora Brantes Prux da Silva
Procuradora Geral do Município

Registre-se e Publique-se.
Canela, 06 de março de 2020.

Luciano do Nascimento de Melo
Secretário Municipal de Governança, Planejamento e Gestão